

PROJETO DE LEI Nº005 DE 15 DE JULHO DE 2025.

REGULAMENTA A CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NO CUSTEIO DA MENSALIDADE DO PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES EFETIVOS, NO ÂMBITO DO CONVÊNIO COM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL – IPERGS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOROPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete ao Plenário o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a concessão de contrapartida financeira do Poder Legislativo Municipal para o custeio parcial da mensalidade do plano de saúde dos servidores efetivos, no âmbito do convênio firmado com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul – IPERGS, ao qual a Câmara Municipal já está regularmente vinculada.

**Art. 2º** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a custear, a título de contrapartida institucional, 60% (sessenta por cento) do valor da mensalidade do plano de saúde contratado junto ao IPERGS, em favor dos servidores efetivos que manifestar formalmente interesse em aderir ao convênio.

**Parágrafo único:** O valor restante da mensalidade, equivalente a 40% (quarenta por cento), será custeado diretamente pelo servidor conveniado, mediante desconto em folha de pagamento.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Toropi, 15 de julho de 2025.

*Moacir de Moura Naissinger*  
Ver. Moacir de Moura Naissinger

Presidente

*Cassiana T. Dias*  
Vra. Cassiana Tavares Dias

Vice-Presidente

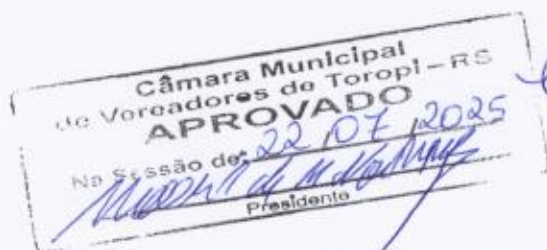
*Cladimir Chaves da Rosa*  
Ver. Cladimir Chaves da Rosa

Secretário

Câmara Municipal de Vereadores  
de TOROPI-RS

PROTOCOLO 1351/2025

Data: 15/07/2025 FN



**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 005, DE 15 DE JUNHO  
DE 2025.**

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo regulamentar, no âmbito da Câmara Municipal de Toropi, a concessão de contrapartida financeira para o custeio parcial da mensalidade do plano de saúde contratado junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul – IPERGS, para servidores efetivos do Poder Legislativo.

Esclarece-se que a Câmara Municipal já se encontra incluída no convênio firmado pelo Município com o IPERGS, sendo, portanto, parte habilitada à utilização dos serviços ofertados por aquela autarquia estadual. Assim, a proposta legislativa não trata de nova adesão, mas tão somente da definição dos critérios de participação financeira da Câmara em relação a seus servidores.

A proposta visa autorizar a concessão de contrapartida de 60% (sessenta por cento) do valor da mensalidade do plano de saúde dos servidores efetivos que formalizarem interesse na adesão ao convênio, ficando os 40% (quarenta por cento) restantes a cargo dos servidores, mediante desconto em folha de pagamento.

Tal medida representa importante avanço na valorização do servidor público, promovendo bem-estar, segurança e estabilidade, além de estar condicionada à disponibilidade orçamentária, nos termos da legislação vigente.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, confiando em sua aprovação.